



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento nº 36/2025

EMENTA: REQUER À SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE INSALUBRIDADE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.342, de 03 de outubro de 2016, acrescentou o DIREITO dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da percepção de adicional de insalubridade calculado sobre o vencimento;

CONSIDERANDO atual entendimento do Poder Judiciário (decisões reiteradas no mesmo sentido) que a insalubridade ora citada se enquadraria no Fator Médio, pelos inúmeros riscos que o agente está exposto;

CONSIDERANDO que tal enquadramento se comporta como fator de cálculo para a somatória total do vencimento (médio = 20%);

REQUEIRO as seguintes informações:

- Quantos colaboradores nestas funções (ACS/ACE) temos na Prefeitura?
- Qual atual percentual pago a estes profissionais?
- Qual impacto financeiro causaria no erário a adoção deste percentual?!
- Qual programação de data para aplicação desse percentual?

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 05 de janeiro de 2024

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA